

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**DECRETO Nº 003981/20 de 11 de Setembro de 2020**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001107/19 de 20 de Janeiro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 317.884,63 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

0011 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	300,00
0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	1.415,00

**02.06 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

0056 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.293,64
--	-----------

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

0021 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	536,50
--	--------

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

0074 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.789,08
0069 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - 0001.0 - Juros sobre a Dívida por Contrato	3.550,00
0431 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	368,00
0078 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	1.000,00
0431 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	400,00
0431 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	20.000,00
0080 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.122,78
0080 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.440,00
0432 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.894,40
0086 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - 0001.0 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	300,00
0057 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - 0001.0 - Obrigações Tributárias e Contributivas	31.330,21
0467 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanente	1.718,52

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE**

0127 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - 0020.0 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.400,00
0128 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS**

0179 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0040.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	757,21
0179 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - 0040.0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.370,71
0180 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 0040.0 - Obrigações Patronais	160,08
0180 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - 0040.0 - Obrigações Patronais	111,35
0183 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - 0040.0 - Diárias - Pessoal Civil	500,00
0184 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0040.0 - Material de Consumo	1.000,00
0184 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0040.0 - Material de Consumo	812,24

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE**

**06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

0292 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	6.701,00
0292 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	1.000,00
0292 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	1.565,00
0311 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	1.087,15
0294 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.037,33

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

0316 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001.0 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	9.873,40
0316 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001.0 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	4.665,97

**09 - SECRETARIA DE OBRAS**

**09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS**

0392 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	3.400,00
0375 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	68.312,50
0392 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	2.000,00
0402 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	410,00
0402 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	1.100,00
0394 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.106,12
0365 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.275,45
0370 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.489,33
0370 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.541,66
0394 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.450,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.06 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

0048 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	728,19
---	--------

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

0027 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanente	686,81
0027 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanente	300,00
0022 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanente	536,50

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

0076 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001.0 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.789,08
0078 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	1.440,00
0080 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.330,21
0432 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
0083 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
0467 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanente	368,00
0065 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0070 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - 0001.0 - Principal da Dívida Por Contrato	3.550,00

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE**

0126 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020.0 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	2.300,00
--	----------

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**04.02 - SME - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE**

0126 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 0020.0 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 5.400,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.01 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS**

0181 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - 0040.0 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 917,29

0181 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - 0040.0 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 1.482,06

0173 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0040.0 - Material de Consumo 1.000,00

0185 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 0040.0 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 1.312,24

**06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE**

**06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

0306 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001.0 - Diárias - Pessoal Civil 1.000,00

0279 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo 4.704,00

0272 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo 15.894,40

0272 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo 1.718,52

0272 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo 20.000,00

0272 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo 3.753,75

0315 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001.0 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 1.000,00

0315 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001.0 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 1.000,00

0313 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.087,15

0313 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.122,00

0280 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanete 3.333,33

0314 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanete 2.579,00

0267 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanete 1.565,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

0317 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.768,59

0333 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanete 401,38

0320 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanete 496,00

**09 - SECRETARIA DE OBRAS**

**09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS**

0411 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo 440,00

0423 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo 2.960,00

0420 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo 2.000,00

0372 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo 1.500,00

0400 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 56,63

0394 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.100,00

0374 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 852,37

0377 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001.0 - Obras e Instalações 18.398,23

0377 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001.0 - Obras e Instalações 68.312,50

0377 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001.0 - Obras e Instalações 45.541,66

0377 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001.0 - Obras e Instalações 12.293,64

0377 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001.0 - Obras e Instalações 9.873,40

0377 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001.0 - Obras e Instalações 33.489,33

0401 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanete 500,00

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

09 - SECRETARIA DE OBRAS

09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS

0409 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanete 893,37

0409 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanete 410,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2020

---

Gilson de Almeida  
Prefeito Municipal